



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 135/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **AURORA(CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados às Unidades Básicas de Saúde da Família, no valor total de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme descrição abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 2 INGAZEIRAS (CNES 2497697)	19.630,00	11356.903000/1130-07
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 SANTA VITÓRIA (CNES 2497719)	18.400,00	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 6 ARACA (CNES 3572285)	18.400,00	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 7 PAULO GONÇALVES (CNES 2726009)	18.400,00	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 8 SANTA CRUZ (CNES 3572331)	17.170,00	
TOTAL GERAL	92.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de agosto de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS